

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 035 Data: 05/04/19

Assinatura Juliana Landim

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Governo e Gestão o cargo de natureza em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Governo e Gestão, simbologia DAS-4, com remuneração mensal fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Compete ao Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo e Gestão assessorar o Secretário de Governo e Gestão prestando apoio direto em todas as suas ações, elaborando projetos, coordenando e supervisionando as ações desempenhadas pela Secretaria, coletando dados estatísticos que permitam reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços públicos dentre outras atividades afins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentaria Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, em 04 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2019

Aurora-CE, 04 de abril de 2019.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar para análise de Vossas Excelências o presente projeto de lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

A Secretaria de Governo e Gestão é a Secretaria responsável por uma série de ações de gestão em geral, tais como: gerenciar os recursos humanos do Poder Executivo Municipal; cuidar dos assuntos referentes a gestão pública primando pela eficiência, eficácia e qualidade do serviço público; planejar, fiscalizar e executar os serviços urbanos referentes a saneamento básico, limpeza pública, feiras livres, cemitérios e chafarizes, mercados, feiras-livres, utilização dos espaços públicos, etc; definir, elaborar, promover e fiscalizar a Política Municipal de limpeza urbana; etc.

Com isto, a fim de elevar o seu nível de eficiência, esta pasta necessita possuir em seu quadro uma assessoria diretamente ligada ao Secretário, prestando-lhe total apoio em todas as suas ações.

Como se sabe, a boa gestão pública demanda prioritariamente recursos humanos capacitados, os quais, eficazmente empregados, dotam o serviço público do necessário planejamento estratégico, este entendido como aquele desenvolvido segundo horizonte de longo prazo, contendo macro-objetivos organizacionais, que captura os reflexos mútuos entre as diferentes áreas, advindos de cenários futuros projetados e desejados na administração pública.

Essa noção converge com o senso de legitimidade das políticas públicas, fundamental na atualidade onde cada vez mais os campos de atuação estatal se tornam complexos.

Pelo exposto acima, apresentamos a presente Proposição ciente do acolhimento de Vossas Excelências.

Cordialmente,

JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito